



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

OF.GP.: 115/04/2018

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Chavantes, 27 de abril de 2018.

Exma. Senhora
ANA FÁTIMA MOREIRA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CHAVANTES – SP

Senhora Presidente,

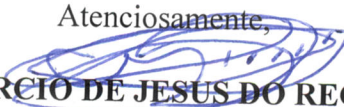
Com os respeitosos cumprimentos venho pelo presente solicitar os préstimos de Vossa Excelência no sentido de levar à alta deliberação do Plenário o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 109.386,31 (cento e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos)

A abertura do suscitado crédito adicional suplementar é necessária para que possamos dar sequência ao Programa de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo assim melhor assistência aos usuários dos serviços de saúde do município.

Conforme previsto no artigo 2º do presente projeto, os recursos financeiros serão provenientes de transferências do Ministério da Saúde ao município.

Sendo só para o momento e ciente de poder contar com a valiosa colaboração de Vossa Excelência e dos nobres Vereadores que compõem esta Câmara Municipal na aprovação do incluso Projeto de Lei o mais breve possível, agradecemos antecipadamente e, ao ensejo, reiteramos os mais elevados votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MÁRCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº. 55 /2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que;
A Câmara Municipal de Chavantes aprova:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar em conformidade com a Lei nº 4.320/64, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, unidade orçamentária "Contabilidade e Orçamento" no valor de R\$ 109.386,31 (cento e nove reais e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos), objetivando a suplementação de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de materiais para a execução dos serviços da Atenção Básica, observados os seguintes desdobramentos:

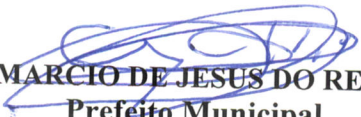
02	PODER EXECUTIVO
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
Ficha 182 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo <u>R\$ 59.386,31</u>
Ficha 204 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ <u>R\$ 50.000,00</u>
TOTAL	<u>R\$ 109.386,31</u>

Artigo 2º - Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional suplementar o produto de excesso de arrecadação, proveniente da transferência de recursos conforme Medida Provisória nº 825 de 27 de Dezembro de 2017 e Portaria nº 748 de 27 de Março de 2018 que dispõe sobre a prestação do Apoio Financeiro aos Municípios pelo Ministério da Saúde aos entes federativos, em conformidade com o inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único – O Executivo Municipal poderá suplementar o crédito autorizado até o limite dos rendimentos de aplicações financeiras obtidas durante a vigência do exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 23 de abril de 2018.


MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

